

## **PROJETO DE LEI**

### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVENTES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (duas) serventes, Padrão 1, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santo Antônio e Olavo Bilac.

Art. 2º Os contratos de Natureza Administrativa autorizados pelo artigo 1º, terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da Lei, com salário mensal de R\$ 424,73 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2007:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2046 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.0100 – Contratação por Tempo Determinado - 1261

3.1.90.13.02.0100 – INSS Servidores - 2771

Recursos - 0020 – MDE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de maio de 2007.

**ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVENTES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em pauta visa autorizar o Executivo Municipal a contratar, temporariamente, duas Serventes para atuação nas Escolas Olavo Bilac e Santo Antônio, pelo prazo de 6 meses, a partir da promulgação da lei.

Justificamos a necessidade de contratação para a Escola Santo Antônio, pois a única Servente, que atende aproximadamente 200 alunos, está em Licença para Tratamento de Saúde.

Na Escola Olavo Bilac, houve considerável aumento de alunos matriculados, sendo necessária a contratação para a manutenção dos ambientes limpos e da continuidade na qualidade da merenda escolar oferecida.

Enviamos, em anexo, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente as contratações.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis, para a aprovação.

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO  
Prefeito Municipal